

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 05 de Março de 2018 | Edição Nº 185 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.198 DE 05 DE MARÇO DE 2018

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: **"ANA QUERUBINA TORRES LOPES"** para a rua projetada, s/n, circular, com início e término na Rua Enoy Macedo, na forma da planta anexa, parte desta lei como **anexo único**.

Art. 2º. Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 05 de Março de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 048 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, em suas respectivas Secretarias de lotação, durante o Exercício de 2018.

| SECRETARIAS MUNICIPAIS | SERVIDORES DESIGNADOS |
|--------------------------|--------------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA |
| ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ELIANDRO VERLY ALAMON |

| | |
|--|---------------------------------|
| EDUCAÇÃO | ANDRÉ SANTANA LEAL |
| OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | MARCOS TADEU SILVA BARROS |
| DESENVOLVIMENTO RURAL | FRANCIELE APARECIDA COSTA LEMOS |
| CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | ADMILSON BINO FARIAS |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | MARCIA ALMEIDA MIGUEL |
| MEIO AMBIENTE | MAURIO SERGIO LISTO COSTA |
| SAÚDE | ANDRESSA NUNES ARAÚJO |

Art. 2º - Fiscal do Contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, do Decreto nº 2.271, de 1997, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º - O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sem ônus, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 4º - Os fiscais respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores (Lei 8.112/90, Art. 116 e 117).

Art. 5º - Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – **Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Atestar Notas Fiscais para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Os Setores de Compras/CPL/Contratos disponibilizarão, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, **sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.**

Art. 7º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento da servidora **ALZENI ASSIS DE SOUZA MORGADO**, Merendeira, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, a partir de 06/03/2018, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de Março de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050, DE 05 DE MARÇO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA ARLITE GONÇALVES DE JESUS THOUZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal **ARLITE GONÇALVES DE JESUS THOUZO**, a pedido, conforme documento protocolado nesta Administração sob nº 1346/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

Atílio Vivacqua, 05 de Março de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Marmitex (refeição preparada). **Abertura:** 16/03/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 02/03/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Implementos Agrícolas. Recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº 847551/2017 e nº 852123/2017/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal. **Abertura:** 19/03/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 02/03/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

PROVIDÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE EMPRESAS ME E EPP

O Município de Atílio Vivacqua-ES, através do Setor de Licitação, comunica às empresas ME e EPP interessadas no objeto abaixo, que manifestem o interesse de apresentar cotações no prazo de 03(três) dias úteis, a contar desta publicação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade impressa em Jornal de Grande Circulação no Estado do Espírito Santo. Maiores informações pelo telefone (28) 3538-1109.

Atílio Vivacqua-ES, 05/03/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



EDITAIS

EDITAL N. 006/2018 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, convoca o candidato, (a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2016 (Edital n. 01/2015), para comparecer, a partir da data da publicação do presente edital, **NO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS IMPRORROGÁVEIS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça José Valentim Lopes, n. 02, Centro, para apresentarem os documentos e habilitações, para tomar posse do seu respectivo cargo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

| CARGO | CLAS. | NOME |
|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 1º | EMANUELLE MORAES RANGEL |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 11º | BÁRBARA ALVES COSTA |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12º | GEDSON BARRETO DE VICTA RODRIGUES |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de Março de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N. 007/2018 - CONVOCAÇÃO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, convoca o candidato, (a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2016 (Edital n. 01/2015), para comparecer, a partir da data da publicação do presente edital, **NO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS IMPRORROGÁVEIS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça José Valentim Lopes, n. 02, Centro, para apresentarem os documentos e habilitações, para serem contratados em **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com os cargos abaixo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

| CARGO | CLAS. | NOME |
|-------------------------------------|-------|----------------------------------|
| PROFESSOR MAMPB - LINGUA PORTUGUESA | 2º | ALINE JURMATTO FAGUNDES |
| PROFESSOR MAMPA | 15º | SONIA DA SILVA BBONFIM LEAL |
| PROFESSOR MAMPA | 16º | RAFAEL DURANT PACHECO |
| PROFESSOR MAMPA | 17º | JULIETE DA SILVA DIAS |
| PROFESSOR MAMPP | 6º | LUCINEIA TEIXEIRA NARLIM |
| PROFESSOR MAMPP | 7º | ALESSANDRA SILVA RAMOS FERNANDES |
| PROFESSOR MAMPP | 8º | SUELLEN SANTOS RAINHA ALVES |
| ENGENHEIRO CIVIL | 4º | FRANCINE PAZ DE ALMEIDA SILVA |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 33º | LUIZ THÉMIS CRICCO NEVES |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 34º | LUANA FARIAS DA SILVA |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 35º | LUCINETE MAINETTE MOREIRA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de Março de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (Interino)
Desenvolvimento Rural

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO
Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

